



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 120/2020

São Simão-GO, 05 de março de 2020.

***“Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel com contratação direta do espólio Celeste Maria de Castro Alves, CPF: 623.517.371, RG: 460223 – SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Pref. Elias Miguel Salomão, Qd. 39, Lt. 5 s/n, Setor Central, Paranaiguara-GO.*”**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

**CONSIDERANDO QUE:**

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso X que é dispensável a licitação quando: ***“ X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***

B) - O valor do aluguel para Locação de imóvel com área de 661,5 m<sup>2</sup> sendo construído 399,96 m<sup>2</sup>, é estimado em R\$ 2.066,21 (dois mil, sessenta e seis reais, vinte um centavos) mensais, estando dentro do valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação e a proposta apresentada pelos proprietários do imóvel foi de R\$ 2.066,21 (dois mil, sessenta e seis reais, vinte um centavos) mensais conforme proposta em anexo, atendendo assim o disposto no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É dispensável o processo licitatório para a contratação de locação de imóvel de responsabilidade da espólio: Celeste Maria de Castro Alves, CPF: 623.517.371, RG: 460223 – SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Pref. Elias Miguel Salomão, Qd. 39, Lt. 5 s/n, Setor Central, Paranaiguara-GO, nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março de 2020.

---

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal